JEMG

JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

Comunicado de Viagem

Paralimpíadas Escolares/2026

1ª Semana |16 a 21 de novembro

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F02942944
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

FEEMG JEMG GOVERNO DE MINAS

Paralimpíadas Escolares/2026

1. Informações gerais

Informação	Detalhamento
Local	São Paulo/SP.
Período	16 a 21 de novembro de 2026.
Modalidades	Atletismo.
Municípios	Caraí, Coronel Fabriciano, Frei Gaspar, Ipatinga, Naque e Timóteo.

1.1. Apresentação

As Paralimpíadas Escolares/2026 serão realizadas em São Paulo – SP, no período de 16 a 28 de novembro de 2026. A participação nesse evento representa uma oportunidade de aprendizado, convivência e valorização do paradesporto escolar.

Todos os integrantes da delegação deverão agir com comprometimento, disciplina, respeito, espírito esportivo e responsabilidade, considerando que representam o Estado de Minas Gerais dentro e fora dos locais de competição.

Mais do que buscar resultados e medalhas, a delegação tem o compromisso de representar Minas Gerais por meio da organização, da postura e da conduta de seus integrantes.

Professores/técnicos, staffs e dirigentes exercem papel fundamental na orientação esportiva, na organização da delegação e na promoção de um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para os estudantes-atletas.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2. Logística de transporte

Viagem de Ida – Município de Ipatinga	
Informação	**Detalhamento**
Data	15/11/2026 – domingo
Trecho	Ipatinga/MG – Timóteo/MG – São Paulo/SP
Ponto de Encontro	Praça da Prefeitura de Ipatinga
Endereço	Av. Carlos Chagas, nº 789, bairro Cidade Nobre.
Horário	Até as 18 horas

Viagem de Ida – Município de Timóteo	
Informação	**Detalhamento**
Data	15/11/2026 – domingo
Trecho	Ipatinga/MG – Timóteo/MG – São Paulo/SP
Ponto de Encontro	Rodoviária de Timóteo
Endereço	Rua Oito de Dezembro, s/nº, bairro Centro
Horário	Até as 18h50min

Viagem de Retorno – Município de Timóteo	
Informação	**Detalhamento**
Data	20/11/2026 – sexta-feira
Trecho	São Paulo/SP – Timóteo/MG – Ipatinga/MG
Ponto de Encontro	Rodoviária de Timóteo
Endereço	Rua Oito de Dezembro, s/nº, bairro Centro

Viagem de Retorno – Município de Ipatinga	
Informação	**Detalhamento**
Data	20/11/2026 – sexta-feira
Trecho	São Paulo/SP – Timóteo/MG – Ipatinga/MG
Ponto de Encontro	Praça da Prefeitura de Ipatinga
Endereço	Av. Carlos Chagas, nº 789, bairro Cidade Nobre.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Todos os estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados deverão comparecer ao ponto de encontro na data e no horário estabelecidos pela coordenação, para a conferência dos participantes, a entrega dos uniformes e a organização do embarque.

O atraso ou o não comparecimento deverá ser comunicado imediatamente à coordenação. Eventuais consequências serão avaliadas conforme as circunstâncias, as orientações oficiais e a necessidade de garantir a segurança do integrante e a organização da delegação.

Todos deverão realizar o deslocamento junto à delegação de Minas Gerais. Não será permitido viajar separadamente ou fora do grupo, salvo mediante autorização prévia da coordenação.

2.1. Relação nominal da delegação

Atletismo			
#	**Nome**	**Município**	**Função**
1	Isadora Bezerra Vieira Chaves	Caraí	Estudante-atleta
2	Jarderson Daniel Rodrigues Pereira	Caraí	Estudante-atleta
3	Josias Gomes da Silva	Caraí	Estudante-atleta
4	Aurimar de Matos Lima	Caraí	Staff
5	Iandra Ketlin Pereira Alves	Coronel Fabriciano	Estudante-atleta
6	Luan Marciano da Silva Rocha	Coronel Fabriciano	Estudante-atleta
7	Luís Henrique Lucas da Silva	Coronel Fabriciano	Estudante-atleta
8	Maria Fernanda Gomes Sander	Frei Gaspar	Estudante-atleta
9	Marcelo Ribeiro Sabino	Ipatinga	atleta-guia
10	Ana Vitoria Moreira do Carmo	Ipatinga	Estudante-atleta
11	Beatriz Simplício de Souza	Ipatinga	Estudante-atleta
12	Emanuel Cassimiro Alvim	Ipatinga	Estudante-atleta
13	Erick Felipe Fernandes Gonçalves	Ipatinga	Estudante-atleta
14	Isaque Emanuel Alves de Oliveira Xavier	Ipatinga	Estudante-atleta
15	Isaque Oliveira dos Santos	Ipatinga	Estudante-atleta
16	Maria Luiza da Costa Silva	Ipatinga	Estudante-atleta
17	Marjorie Santos Caetano Silva	Ipatinga	Estudante-atleta

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Atletismo			
#	Nome	Município	Função
18	Miguel Benaia Júlio Morais	Ipatinga	Estudante-atleta
19	Patrick Cauã Ferreira Cruz	Ipatinga	Estudante-atleta
20	Pietro Rithielly Pereira da Silva Cunha	Ipatinga	Estudante-atleta
21	Samuel Vitor da Silva Santos	Ipatinga	Estudante-atleta
22	Victorio da Silva	Ipatinga	Estudante-atleta
23	Willian Menezes de Morais	Ipatinga	Estudante-atleta
24	Amanda Marcelino Beltrame	Ipatinga	Staff
25	Donita Meire Dias	Ipatinga	Staff
26	Matheus Henrique Ferreira Pego	Naque	Estudante-atleta
27	Ana Julia Sales Oliveira	Timóteo	Estudante-atleta
28	Ana Luiza Acácia Silva	Timóteo	Estudante-atleta
29	Charles dos Santos Evangelista	Timóteo	Estudante-atleta
30	Cristal Vitoria Evangelista Santos	Timóteo	Estudante-atleta
31	Heitor Costa Fragoso	Timóteo	Estudante-atleta
32	Idalício Gomes Paranhos	Timóteo	Estudante-atleta
33	João Victor Lourenço Silva	Timóteo	Estudante-atleta
34	Kauan Riquelme Soares Machado	Timóteo	Estudante-atleta
35	Leticia Daviny Souza do Carmo	Timóteo	Estudante-atleta
36	Luiz Fernando Souza da Silva	Timóteo	Estudante-atleta
37	Luka Tony Gregório de Jesus	Timóteo	Estudante-atleta
38	Miguel Luiz Souza Siman	Timóteo	Estudante-atleta
39	Murilo de Souza Costa	Timóteo	Estudante-atleta
40	Pedro Lucas Sotero Benjamim	Timóteo	Estudante-atleta
41	Rafael Asafe de Souza Rosa	Timóteo	Estudante-atleta
42	Marcos Ricardo Lima Carola	Timóteo	Staff
43	Tamara Luísa de Lima Correia	Timóteo	Staff
44	Prof.ª Simone Martinho Soares	Ipatinga	Técnica
45	Prof. Bruno Flavio de Moura Justino	Timóteo	Técnico
46	Prof. Elciney de Alvarenga Lopes	Timóteo	Técnico

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.2. Ressarcimento de passagens

Os estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs oficialmente integrantes da delegação poderão solicitar o ressarcimento das despesas com passagens rodoviárias, mediante apresentação dos respectivos bilhetes e observância dos procedimentos definidos pela organização. O ressarcimento compreenderá os deslocamentos entre o município de origem e Belo Horizonte e, no retorno, entre Belo Horizonte e o município de origem, conforme os trajetos previamente estabelecidos.

Somente terão direito ao ressarcimento os integrantes oficialmente convocados para a delegação de Minas Gerais.

Acompanhantes que não integrem oficialmente a delegação deverão organizar e custear seu próprio deslocamento, não sendo permitido utilizar o transporte reservado à delegação.

Despesas realizadas fora dos horários, trajetos ou condições previamente estabelecidos não serão ressarcidas, salvo autorização expressa da organização.

2.3. Documentação

Cada integrante é responsável por portar e conservar seus documentos pessoais durante toda a viagem e a participação no evento.

Os professores/técnicos deverão portar também a carteira original do CREF.

Para estudantes-atletas menores de 16 anos, é obrigatória a apresentação da autorização de viagem exigida pela legislação e aceita pelos órgãos competentes.

3. Hospedagem

A hospedagem da Delegação de Minas Gerais será distribuída em dois locais, conforme a modalidade esportiva, de acordo com a organização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB:

- **Atletismo:** Hotel Holiday Inn Anhembi, localizado na Rua Professor Milton Rodrigues, nº 100, bairro Parque Anhembi.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- **Demais modalidades (Futebol de 7 PC, Parataekwondo e Tênis em Cadeira de Rodas):** Residencial do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, s/nº, bairro Vila Guarani.

Todos os integrantes da delegação deverão observar as orientações da da organização do evento quanto aos horários, às refeições, ao transporte, à distribuição dos quartos, à segurança e aos demais procedimentos relacionados à hospedagem.

4. Responsabilidades

4.1. Dirigentes

Compete aos dirigentes e integrantes da equipe de apoio contribuir para a representação institucional de Minas Gerais, a organização da delegação e a resolução de situações que possam interferir na participação no evento.

São atribuições da equipe:

- Representar o Estado de Minas Gerais nas atividades oficiais para as quais seja necessária a participação da delegação.
- Orientar os integrantes quanto aos horários, deslocamentos, atividades e procedimentos.
- Contribuir para a organização e o bom andamento da participação da delegação.
- Mediar situações que possam comprometer a organização, a segurança ou a convivência dos integrantes.
- Encaminhar à coordenação responsável as ocorrências que exijam providências.

4.2. Professores/técnicos e Staffs

Compete aos professores/técnicos e staffs:

- Acompanhar sua equipe nos jogos, provas, deslocamentos e atividades programadas.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- Orientar e supervisionar os estudantes-atletas também fora dos locais de competição.
- Zelar pelo cumprimento dos horários de refeições, transporte, competição, reuniões e repouso.
- Orientar a equipe quanto às regras de convivência e às determinações da coordenação.
- Verificar a utilização adequada do uniforme e sua conformidade com as exigências do evento.
- Comunicar ao chefe da delegação situações que exijam providências ou apoio adicional.
- Contribuir para um ambiente de respeito, segurança, cooperação e espírito esportivo.

4.3. Estudantes-atletas

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, os estudantes-atletas deverão:

- Sair do hotel somente com o acompanhamento de professor, técnico ou dirigente da delegação, conforme as orientações da coordenação.
- Respeitar as normas do hotel, os demais hóspedes e os horários de silêncio.
- Não correr, jogar bola ou realizar atividades que possam comprometer a segurança ou perturbar a convivência nas áreas comuns.
- Respeitar as regras de acesso aos quartos e cumprir as orientações de segurança e supervisão estabelecidas pela coordenação.
- Cumprir os horários estabelecidos para refeições, deslocamentos, atividades e repouso.
- Recolher-se aos quartos no horário definido e comunicado pela coordenação.
- Comunicar imediatamente ao professor, técnico ou dirigente responsável qualquer situação de risco, mal-estar, conflito ou necessidade de apoio.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

5. Uniforme e crachá

O uniforme oficial da delegação de Minas Gerais destina-se exclusivamente aos estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados para as Paralimpíadas Escolares/2026.

Não será permitido emprestar, ceder ou disponibilizar peças do uniforme a pessoas que não integrem oficialmente a delegação.

Cada integrante será responsável pelo uso, pela conservação e pela guarda de seu uniforme.

O uniforme deverá ser utilizado conforme as orientações da coordenação, incluindo:

- Abertura oficial do evento.
- Deslocamentos de ida e retorno da delegação.
- Cerimônias de premiação, com utilização do agasalho conforme orientação da coordenação.
- Demais atividades oficiais em que seu uso for determinado.

A bandeira de Minas Gerais deverá ser utilizada nas cerimônias de premiação, conforme orientação da delegação.

O uso do crachá será obrigatório nos espaços em que sua utilização for exigida pela organização do evento ou pelo CPB. Cada integrante deverá zelar por sua conservação e guarda.

Em caso de perda ou dano, a situação deverá ser comunicada imediatamente à coordenação, considerando que o crachá poderá ser necessário para acesso aos locais de competição, transporte e alimentação.

6. Horários, deslocamentos e programação

Todos os integrantes deverão acompanhar e cumprir os horários estabelecidos pela organização do evento e pela coordenação da delegação de Minas Gerais.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Os horários de embarque, transporte, refeições, competições, reuniões, atividades oficiais e repouso deverão ser observados rigorosamente, pois atrasos ou ausências podem comprometer o funcionamento da delegação.

Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela equipe ou à coordenação.

7. Convivência, conduta e responsabilidades financeiras

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, todos deverão agir com respeito, responsabilidade, cordialidade e espírito de equipe.

Os interesses individuais não deverão comprometer a segurança, os horários ou as necessidades coletivas da delegação. Todos deverão manter uma postura respeitosa com dirigentes, comissão técnica, estudantes-atletas de outras delegações, funcionários do hotel, organização do evento e demais pessoas envolvidas na competição.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de competição e no refeitório da delegação. Para menores de 18 anos, aplicam-se também as proibições previstas na legislação vigente.

7.1. Despesas extras

Quaisquer despesas extras realizadas no hotel, incluindo alimentação não disponibilizada à delegação, telefonia, lavanderia ou outros serviços, serão de responsabilidade de quem as realizar, observadas as regras aplicáveis aos menores de idade.

7.2. Danos às instalações

Eventuais danos causados às instalações, aos equipamentos ou aos demais bens do hotel deverão ser comunicados à coordenação. A responsabilidade será apurada conforme as circunstâncias e as regras aplicáveis.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.proverify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

As demandas relacionadas à delegação deverão ser inicialmente comunicadas ao técnico responsável pela equipe, que, quando necessário, encaminhará a situação ao chefe da delegação e aos demais dirigentes.

8. Ocorrências e descumprimento das orientações

O cumprimento das orientações deste documento é fundamental para garantir uma participação organizada, segura e respeitosa da delegação de Minas Gerais.

Situações que comprometam a organização, a segurança ou a participação da delegação deverão ser comunicadas ao professor/técnico responsável e, quando necessário, ao chefe da delegação.

As ocorrências serão avaliadas pela coordenação, considerando a natureza e a gravidade dos fatos, as circunstâncias e a necessidade de proteção dos envolvidos. Eventuais medidas deverão ser proporcionais e acompanhadas das providências necessárias à segurança do integrante.

Quando a situação envolver estudante-atleta menor de idade, deverão ser observados os procedimentos de comunicação aos responsáveis legais e as medidas de proteção pertinentes.

Caso seja necessário o desligamento de um integrante, a coordenação deverá organizar as providências cabíveis, incluindo a comunicação aos responsáveis legais, quando aplicável, e as condições necessárias para um retorno seguro.

9. Mensagem final

Para todos, o objetivo é um só: representar Minas Gerais com responsabilidade, respeito, espírito esportivo e orgulho, fazendo da participação nas Paralimpíadas Escolares/2026 uma experiência positiva de aprendizado, convivência, superação e valorização do esporte escolar.

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.proverify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Dirigentes

Função	Nome	Instituição
Chefe Delegação	Prof.ª Ana Caroline Valeriano Simões - CREF nº 032.470-G/MG	SUBESP
Assistente Chefe	Prof.ª Leiliane A. Gonçalves Coelho - CREF nº 030.912-G/MG	FEEMG
Apoio	Cledmar de Fátima Teixeira Canuto	SEE
Fotógrafo	Tiago Estanislau Ciccarini	FEEMG
Jornalista	Marcus Vinicius Cicarini - MTB nº 5106/MG	FEEMG
Fisioterapeuta	Alexandre Rocha Gonçalves - CREFITO nº 55.611-F	FEEMG
Fisioterapeuta	Thamiris Evangelista da Silva - CREFITO nº 377.273-F	FEEMG

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini
Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 Nº 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 Nº 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Yopen - SID 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F0294294
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

Nome do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Vale do Ao 1 semana.pdf
Titulo do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Vale do Aço 1ª semana.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 64abb7a87e4cd73e0b285e000be898cb73902a19
SID: 1A1a71f5d44-1D048746544-1f492C4B544-2255B223144-25F02942944

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de novembro de 2026

Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921
Assinado em: 04/11/2026 12:15:11
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil



Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969
Assinado em: 04/11/2026 12:16:17
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil



Documento em conformidade com ITI
QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20